



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92



Processo Licitatório nº 70/2023

Dispensa de Licitação nº 70/2023

Contrato de locação de imóvel Nº 61/2023

LOCADOR(A):

NICOLE GASPERIN, CPF 032.997.789-00 residente e domiciliado a Rua Cristóvão Nunes Pires, 180 Apto 1002, Bairro Centro na cidade de Florianópolis - SC

LOCATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA, Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68, centro, Bom Jardim da Serra - SC, CNPJ 82.844.754/0001-92, representado pelo Sr. Pedro Luiz Ostetto, CPF 522.028.449-53, prefeito municipal.

Imóvel objeto desta locação:

Imóvel para única e exclusivamente para abrigar a Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim da Serra

Valor do aluguel:

Aluguel mensal R\$ 3.166,67 (três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando em 12 (doze) meses a importância de R\$ 38.000,04 (trinta e oito mil e quatro centavos).

Prazo de locação:

Início: 07/12/2023

Término: 06/12/2024

Forma de pagamento: mensal, em até 10 (dez) dias após o vencimento do mês subsequente.

Do reajuste: através do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.

Garantia desta locação:

Não haverá garantia para a Locação.

Das despesas

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente para o ano de 2023 e 2024.

Cláusulas contratuais:

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação, que se regerá pela Lei 8.245/91 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas.

Primeira: O prazo desta locação é o constante no início deste Contrato. No término indicado, o locatário se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92



pessoas, no estado em que recebeu, independente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de locação, o que somente se fará por escrito.

Parágrafo Único: Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo o aluguel até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento.

Segunda: Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos ou novos que venham a ser criados pelo poder público, são da inteira responsabilidade do locador.

Terceira: A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extra-judicial.

Quarta: Excetuadas as obras ou reparações que sejam necessárias à segurança do imóvel, obriga-se o locatário pelas demais, devendo manter o imóvel locado, que ora recebe, em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza, notadamente as instalações sanitárias e elétricas, vidros e pinturas, fato que é comprovado pelo locatário.

Quinta: A fiscalização será realizada pela Servidora Sr. Joana Corrêa Seminotti Machado, matrícula 2222 e na impossibilidade desta a Servidora Emanuella Schlemper Barth, matrícula sob o nº 2398.

Sexta: É de obrigação do locatário na entrega do imóvel:

- * recolocação do portão de na parte de trás da casa, que fora retirado para entrada dos ônibus da secretaria;
- * recolocar azulejos quebrados da Rampa entrada;
- * rebocar Muro lateral (retirada hera);
- * pintura interna (na entrega);
- * lixar e vernizar o piso que foi retirado carpet e onde foi furado para divisórias;
- * refazer e rebocar o muro lateral da casa até o dia 20/01/2024.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato de Locação, as partes por si, seus herdeiros e sucessores assinam este instrumento nas suas 03 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim da Serra, 01 de dezembro de 2023.

Locador: Nicole Gasperin
CPF 032.997.789-00
Dados para depósito: Unicred (banco 136)
Agencia: 1109
C/C: 228610-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecilio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92



Locatário: Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra
CNPJ 82.844.754/0001-92
Pedro Luiz Ostetto
Prefeito Municipal
Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: